



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

1

Segunda-feira • 2 de Março de 2020 • Ano • Nº 880

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dário Meira publica:

- **Lei nº 003 de 02 de março de 2020** - Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores do magistério público municipal de Dário Meira - Bahia.
- **Lei nº 004 de 02 de março de 2020** - Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos deste município e dá outras providências.
- **Decreto nº. 003 de 02 de março de 2020** - Nomeia Controlador Interno e dá outras providências correlatas.
- **Portaria nº 219/2019 de 06 de junho de 2019** - Constitui Comissão de Procedimento de Desempenho e Função de Cargo Público, e dá outras providências.
- **Portaria nº 297, de 28 de fevereiro de 2020** - Dispõe sobre Enquadramento de jornada de servidora, e dá outras providências.
- **Portaria nº 298, de 28 de fevereiro de 2020** - Dispõe sobre Enquadramento de jornada de servidora, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 304/2020** - Exonera Servidor Municipal.
- **Errata Do Extrato De Termo Aditivo Processo Administrativo Nº. 114/2019.**
- **Errata Do Extrato De Termo Aditivo Processo Administrativo Nº. 109/2019.**
- **Errata Do Extrato De Termo Aditivo Processo Administrativo Nº. 107/2019.**
- **Errata Do Extrato De Termo Aditivo Processo Administrativo Nº. 113/2019.**

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 003 DE 02 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA - BAHIA.

WILLIAM ALMEIDA SENA, Prefeito do Município de Dário Meira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Dário Meira – Bahia aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, realizar o pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em **12,84%** (doze vírgula oitenta e quatro por cento) passando o valor a ser atualizado para **2.886,51 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)** para o exercício de **40 (quarenta) horas/aula semanais**, devendo os valores a ser pagos, no exercício de 2020, como consta do quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
20 horas	R\$ 1.443,25
40 horas	R\$ 2.886,51

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

WILLIAM ALMEIDA SENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 004 DE 02 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Dário Meira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **REAJUSTAR OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA - BAHIA.**

Art.2º. O Reajuste ora autorizado para os servidores públicos municipais, corresponde a 5,00% (cinco por cento) sendo 2,50% (dois e meio) por cento, para o mês de Fevereiro de 2020 e 2,50(dois e meio)por cento, até Dezembro de 2020, sobre o vencimento de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a 03 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira, 02 de Março de 2020.

William Almeida Sena
Prefeito Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 003 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Nomeia Controlador Interno edá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e com arrimo nas diretrizes da Lei Orgânica Municipal, especialmente no que dispõe o Inciso VII, do Artigo 74;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **IANG CAVALCANTE DE JESUS**, para exercer o Cargo de Controlador Interno, conforme atribuições constantes no Capítulo VII, da Lei Municipal de no 047/2003.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

William Almeida Sena
Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA - BAHIA

CNPJ Nº 13.700.174/0001-09

Rua Isaias Rego 01, Centro, Dario Meira – BA, Telefax 73.621-2140

PORTARIA Nº 219/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“Constitui Comissão de Procedimento de Desempenho e Função de Cargo Público, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe o Inciso V, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir os servidores, **NILTON SANTANA CORREIA, HELDER SILVA COSTA, IANG CAVALCANTE DE JESUS** e o Dr. **WALTER JOSÉ NOVAIS SANTOS** inscrito na OAB/BA sob o n.º 9.491, o último com objetivo assessoramento jurídico sob presidência do primeiro, para comporem Comissão de Procedimento de Desempenho e Função de Cargo Público dos Servidores desta municipalidade.

Parágrafo Único: A Comissão ora composta deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira, em 06 de Junho de 2019.

WILLIAM ALMEIDA SENA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Portaria nº. 219/2019, de 06 de junho de 2019.
Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dário Meira/BA, para devida produção dos seus efeitos jurídicos legais.
Dário Meira/BA, 06 de junho de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 13.700.174/0001-09

PORTARIA Nº 297, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre Enquadramento de jornada de servidora, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 93 da Lei Municipal de Nº 049/2003; e

Considerando, o art. 93, da Lei nº 049/2003 de 27/06/2003, que diz: Os Professores e os pedagogos submetidos à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas poderão requerer alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas, cujo deferimento dependerá da existência de vaga.

Considerando, o **§ 1º, do art. 93, da Lei 049/2003 de 27/06/2003, que diz:** O requerimento de alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas deverá ser formalizado até 60 (sessenta) dias antes do término do ano letivo.

CONSIDERANDO que o administrador deve estar adstrito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF);

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR, mediante devido processo legal, a servidora **CLEIDIANE DIAS SANTOS**, aprovada em concurso público para o cargo de Professora 20 (vinte) horas, fazendo jus, doravante, a alteração da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas/aulas semanais.

Art. 2º - A referida servidora deverá gozar de todos os benefícios que no momento passa a ocupar, respaldada na Lei 049/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira, em 28 de fevereiro de 2020.

WILLIAM ALMEIDA SENA
Prefeito Municipal

MARIVANE DE JESUS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 13.700.174/0001-09

PORTARIA Nº 298, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre Enquadramento de jornada de servidora, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 93 da Lei Municipal de Nº 049/2003; e

Considerando, o art. 93, da Lei nº 049/2003 de 27/06/2003, que diz: "Os Professores e os pedagogos submetidos à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas poderão requerer alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas, cujo deferimento dependerá da existência de vaga".

Considerando, o **§ 1º, do art. 93, da Lei 049/2003 de 27/06/2003, que diz:** "O requerimento de alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas deverá ser formalizado até 60 (sessenta) dias antes do término do ano letivo".

CONSIDERANDO que o administrador deve estar adstrito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF);

R E S O L V E:

Art. 1º ENQUADRAR, mediante devido processo legal, a servidora **KAJLA LAYASE SANTOS COSTA**, aprovada em concurso público para o cargo de Professora 20 (vinte) horas, fazendo jus, doravante, a alteração da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas/aulas semanais.

Art. 2º - A referida servidora deverá gozar de todos os benefícios que no momento passa a ocupar, respaldada na Lei 049/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira, em 28 de fevereiro de 2020.

WILLIAM ALMEIDA SENA
Prefeito Municipal

MARIVANE DE JESUS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 304/2020

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Dário Meira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 74 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar o servidor IANG CAVALCANTE DE JESUS, do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTO, nomeado através da PORTARIA Nº. 146/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dário Meira, 02 de Março de 2020.

WILLIAM ALMEIDA SENA
PREFEITO MUNICIPAL

Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.700.174/0001-09**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2019

ERRATADO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na Edição Nº 863, do Dia 07 de fevereiro de 2020, página10, retificamos que:

ONDE SE LÊ: "Fundamentação: **Artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993**".

SE LEIA: "Fundamentação: **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993**".

Dário Mera(BA), 10 de fevereiro de 2020.

Iang Cavalcante de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

End.: Rua Isaías Rego, 01 – Centro – Dário Meira – Bahia – CEP 45.590-000
CNPJ: 13.700.174/0001-09 – Tel.: (73) 3621-2025/3621-2009

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HASYQPKXBGEQ3U7OTARUFW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.700.174/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2019

ERRATADO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na Edição Nº 863, do Dia 07 de fevereiro de 2020, página5, retificamos que:

ONDE SE LÊ: "Aditivo nº 04 - Contrato nº. 076/2017 - Contratantes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA e **LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES DE DARIO MEIRA - ME**, CNPJ/MF nº.22.642.883/0001-76; **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecer Link dedicado corporativo de internet, em Fibra ótica ou Enlace Via Rádio Digital, com rádio digital em frequência licenciado ou em fibra óptica, com uma antena em regime de comodato por conta da contratada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dário Meira; **Objeto do Aditivo: Vigência de Contrato Valor;**Data do Aditivo: 27 de dezembro de 2019; **Fundamentação: Artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993; Valor Global:** R\$ 105.720,00 (cento e cinco mil setecentos e vinte reais); **Prazo de Vigência do Contrato:** de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020; **Data do Contrato:** 13/04/2017; **Assinam:** William Almeida Sena e Lucas dos Santos Rodrigues, respectivamente pela Contratante e pelo Contratado."

SE LEIA: "Aditivo nº 01- Contrato nº. 039/2019 - Contratantes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA e **LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES DE DARIO MEIRA - ME**, CNPJ/MF nº.22.642.883/0001-76; **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecer Link dedicado corporativo de internet, em Fibra ótica ou Enlace Via Rádio Digital, com rádio digital em frequência licenciado ou em fibra óptica, com uma antena em regime de comodato por conta da contratada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dário Meira;**Objeto do Aditivo: Vigência de Contrato e Valor;**Data do Aditivo: 27 de dezembro de 2019;**Fundamentação:**Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993; **Valor Global:** R\$ 105.720,00 (cento e cinco mil setecentos e vinte reais); **Prazo de Vigência do Contrato:** de 01 de janeiro de 2020à 31 de dezembro de 2020; **Data do Contrato:** 13/04/2017; **Assinam:** William Almeida Sena e Lucas dos Santos Rodrigues, respectivamente pela Contratante e pelo Contratado."

Dário Mera(BA), 10 de fevereiro de 2020.

Iang Cavalcante de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

End.: Rua Isaías Rego, 01 – Centro – Dário Meira – Bahia – CEP 45.590-000
CNPJ: 13.700.174/0001-09 – Tel.: (73) 3621-2025/3621-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.700.174/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2019

ERRATADO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na Edição Nº 863, do Dia 07 de fevereiro de 2020, página3, retificamos que:

ONDE SE LÊ: "Fundamentação: **Artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993**".

SE LEIA: "Fundamentação: **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993**".

Dário Mera(BA), 10 de fevereiro de 2020.

Iang Cavalcante de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

End.: Rua Isaías Rego, 01 – Centro – Dário Meira – Bahia – CEP 45.590-000
CNPJ: 13.700.174/0001-09 – Tel.: (73) 3621-2025/3621-2009

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HASYQPKXBGEQ3U7OTARUFW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.700.174/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2019

ERRATADO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na Edição Nº 863, do Dia 07 de fevereiro de 2020, página9, retificamos que:

ONDE SE LÊ: "Fundamentação: **Artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993**".

SE LEIA: "Fundamentação: **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993**".

Dário Mera(BA), 10 de fevereiro de 2020.

Iang Cavalcante de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de Licitação